

Tendo em conta que, a solicitação da Câmara Municipal do Seixal, foi realizada, em 24 de Março de 2003, a reunião preparatória exigida pelo n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando, ainda, o teor da proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de revisão do Plano Director Municipal do Seixal e as designações efectuadas pelos membros do Governo nos termos do n.º 17.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Assim, no uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, e nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 75.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de revisão do Plano Director Municipal do Seixal, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), nos termos do n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A comissão mista de coordenação integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

Câmara Municipal do Seixal;  
 Instituto da Conservação da Natureza (ICN);  
 Instituto da Água (INAG);  
 Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (DRARO);  
 Direcção-Geral das Florestas (DGF);  
 Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia (DRLVT-ME);  
 Rede Eléctrica Nacional (REN);  
 Transgás;  
 Direcção-Geral do Turismo (DGT);  
 Instituto Geológico e Mineiro (IGM);  
 Instituto Português do Património Arquitectónico, Direcção Regional de Lisboa (DRL-IPPAR);  
 Administração do Porto de Lisboa (APL);  
 Instituto de Estradas de Portugal (IEP);  
 Direcção Regional de Transportes Terrestres de Lisboa e Vale do Tejo (DRTT-LVT);  
 Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM);  
 Rede Ferroviária Nacional (REFER);  
 Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional (DGIE-MDN);  
 Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT);  
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT);  
 Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo (CRSS-LVT);  
 Instituto Nacional do Desporto (IND);  
 Junta de Freguesia de Corroios;  
 Universidade Aberta;  
 Associação Empresarial da Região de Setúbal (AERSET);  
 Região de Turismo da Costa Azul (RTCA);  
 Associação de Comércio do Distrito de Setúbal, Delegação do Seixal;  
 Confederação Portuguesa das Pequenas e Médias Empresas (PMES), Núcleo Regional;  
 Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Outras (AECOPS);  
 Associação de Areeiros e Autarquias para a Preservação do Ambiente do Seixal (AEERPPAS);  
 AMARSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.;  
 Associação de Colectividades do Concelho do Seixal;  
 União das Associações de Reformados, Pensionistas e Idosos do Seixal (UARPIS);  
 Delegados de Saúde do Seixal, da Amora e de Corroios;  
 Centro de Emprego do Seixal (CES-IEPF), Comissões de Utentes de Saúde do Concelho do Seixal;  
 Federação Nacional de Setúbal de Associações de Pais (FER-SAP).

22 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

**Despacho n.º 15 826/2003 (2.ª série).** — A Câmara Municipal de Ílhavo deliberou em 18 de Novembro de 2002 proceder à revisão do Plano Director Municipal de Ílhavo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 258, de 5 de Novembro de 1999.

Considerando o teor do relatório de avaliação da execução do Plano Director Municipal, apresentado para efeitos de fundamentação da

necessidade de revisão do Plano Director Municipal de Ílhavo, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta que, a solicitação da Câmara Municipal de Ílhavo, foi realizada, em 11 de Março de 2003, a reunião preparatória exigida pelo n.º 11.º do referido instrumento regulamentar;

Considerando, ainda, o teor da proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Ílhavo e as designações efectuadas pelos membros do Governo nos termos do n.º 17.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Assim, no uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, e nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Ílhavo a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), nos termos do n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A comissão mista de coordenação integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

Câmara Municipal de Ílhavo;  
 Instituto da Conservação da Natureza (ICN);  
 Instituto da Água (INAG);  
 Instituto Geográfico Português (IGP);  
 Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral (DRABL);  
 Direcção Regional das Pescas e Aquicultura do Centro (DRPAC);  
 Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia (DRC-ME);  
 Rede Eléctrica Nacional (REN);  
 LUSITANEAGÁS;  
 Direcção-Geral do Turismo (DGT);  
 Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR);  
 Porto de Aveiro (APA);  
 Instituto de Estradas de Portugal (IEP);  
 Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Delegação de Transportes do Centro (DGT);  
 Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM);  
 Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos do Centro (DGEMC);  
 Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional (DGIE-MDN);  
 Direcção Regional de Educação do Centro (DREC);  
 Sub-Região de Saúde de Aveiro (SRSA);  
 Centro Regional de Segurança Social do Centro (CRSSC);  
 Instituto Nacional do Desporto (IND).

22 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

**Despacho n.º 15 827/2003 (2.ª série).** — A Câmara Municipal da Chamusca deliberou, em 8 de Janeiro de 2002, proceder à revisão do Plano Director Municipal da Chamusca, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/95, de 12 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 297, de 27 de Dezembro de 1995.

Considerando o teor do relatório de avaliação da execução do Plano Director Municipal, apresentado para efeitos de fundamentação da necessidade de revisão do Plano Director Municipal da Chamusca, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta que, a solicitação da Câmara Municipal da Chamusca, foi realizada, em 12 de Março de 2003, a reunião preparatória exigida pelo n.º 11.º do referido instrumento regulamentar;

Considerando, ainda, o teor da proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de revisão do Plano Director Municipal da Chamusca, e as designações efectuadas pelos membros do Governo nos termos do n.º 17.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Assim, no uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, e nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de revisão do Plano Director Municipal da